

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 澳門特別行政區 第 24/2008 號行政法規

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 修改第 33/2002 號行政法規 (保安協調辦公室的職責及主任的身份)

### Regulamento Administrativo n.º 24/2008

### Altera o Regulamento Administrativo n.º 33/2002 (Atribuições do Gabinete Coordenador de Segurança e estatuto do coordenador)

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

#### 第一條 修改

#### Artigo 1.º

#### Alteração

第33/2002 號行政法規第三條第二款及作為該行政法規組成部份的附件第二章第十二條修改如下：

O n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2002 e o artigo 12.º constante do Capítulo II do Anexo ao mesmo regulamento administrativo, do qual faz parte integrante, passam a ter a seguinte redacção:

#### “第三條 協調

#### «Artigo 3.º

#### Coordenação

一、.....

1. ....

二、主任等同局長級，其薪俸點根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第六條第二款的規定賦予。

2. O Coordenador é equiparado a director de serviços, sendo o respectivo índice de vencimento atribuído nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 第十二條 職責

#### Artigo 12.º

#### Atribuições

.....

（九）在保安部隊及保安部門的範疇內，協調、收集及處理關於直接或間接適用於澳門特別行政區的國際法文書的適用事宜的統計資料及資料載體。”

9) A coordenação, recolha e tratamento, no âmbito das forças e serviços de segurança, dos dados estatísticos e respectivo suporte material, relativos à aplicação dos instrumentos de direito internacional, directa ou indirectamente aplicáveis à RAEM.»

#### 第二條 生效

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌月之首日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação.

二零零八年十月十五日制定。

Aprovado em 15 de Outubro de 2008.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.